



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA - GO		CNPJ: 01.302.603/0001-00
ENDEREÇO: Rua Simon Bolívar, 58, Centro		
CIDADE: Corumbáiba - GO	CEP: 75680-000	TELEFONE: (64)3447-7015
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Wisner Araújo de Almeida		RG: 3207099 SSP GO
ENDEREÇO: Praça Americo Abilio de Araujo, Q. 24, L. 0, N. 112, Setor Centro, Corumbáiba – GO		CPF: 534.066.131-87
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 4406-7 OPERAÇÃO: 001	C/C: 14.573-4

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS

NOME DO GESTOR: Filipe Jordhan Falero Aragão		CPF: 756.241.761-04
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Gestor Municipal de Convênios		
ENDEREÇO: Rua Fernando Sampaio, Q. 44, L. 2, S/N Vila Nova, Corumbaíba – GO		
CEP: 75675-000	TELEFONE: 64 9935-6507 / 64 9 99356504	E-mail: convenioscorumbaiba@gmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA - GO

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A presente proposta tem como objetivo a aquisição de mata-burros para atender as demandas dos produtores rurais do município de Corumbaíba - GO, visando proporcionar melhorias na infraestrutura das vias de acesso às propriedades rurais. A instalação desses equipamentos é de fundamental importância para garantir maior segurança, agilidade no deslocamento e facilitar o escoamento da produção agrícola e pecuária, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local e para o desenvolvimento rural sustentável.

Mata-Burro em Concreto (Qtde. 35)

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A proposta de aquisição de mata-burros visa atender às demandas dos produtores rurais, promovendo a melhoria da infraestrutura das propriedades e do escoamento da produção agrícola. A principal meta é garantir a instalação dos equipamentos em locais estratégicos, proporcionando maior segurança, mobilidade e acessibilidade, tanto para os produtores quanto para o transporte de mercadorias. Dessa forma, a ação contribui diretamente para o fortalecimento da atividade rural, o desenvolvimento econômico local e a redução de custos operacionais com manutenção de cercas e porteiras.

Para assegurar a plena execução do objeto, as atividades a serem desenvolvidas incluem o levantamento das necessidades junto aos produtores rurais beneficiados, a aquisição dos mata-burros conforme especificações técnicas estabelecidas no Plano de Trabalho, o transporte e a distribuição dos equipamentos, além do acompanhamento e orientação quanto à correta instalação dos dispositivos. Todas essas etapas serão conduzidas em alinhamento com os objetivos estabelecidos, visando assegurar o uso adequado dos recursos públicos e a efetividade dos resultados esperados, que envolvem o fortalecimento da produção rural, a facilitação da logística de transporte e o incentivo à permanência do produtor no campo.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objeto a aquisição de mata-burros para atender às demandas dos produtores rurais, visando à melhoria da infraestrutura das propriedades e da malha rural do município. O projeto fundamenta-se nos interesses recíprocos entre o Poder Público e o setor produtivo rural: o município, enquanto ente federativo, atua como fomentador do desenvolvimento econômico e social local, enquanto os produtores, ao serem beneficiados, impulsionam a geração de emprego, renda e fortalecimento da economia agrícola.

A proposta apresentada está diretamente relacionada à necessidade de melhoria do acesso às propriedades rurais, que atualmente enfrentam dificuldades de mobilidade devido à ausência de estruturas adequadas de passagem em áreas cercadas. A falta de mata-burros compromete o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços essenciais e a circulação de máquinas e equipamentos, impactando negativamente a produtividade e a qualidade de vida dos produtores e suas famílias.

Os objetivos a serem alcançados consistem em promover o fortalecimento da infraestrutura rural, facilitar o deslocamento de pessoas, veículos e animais, reduzir custos de manutenção de porteiros e garantir maior agilidade no escoamento da produção agrícola. Os principais benefícios esperados incluem o aumento da produtividade rural, o incentivo à permanência das famílias no campo e a melhoria das condições de trabalho e logística no meio rural.

O público-alvo do projeto são os pequenos e médios produtores rurais do município, que dependem diretamente de uma infraestrutura adequada para manter suas atividades produtivas e garantir sua subsistência.

O problema a ser solucionado é a precariedade dos acessos internos das propriedades rurais, ocasionada pela ausência ou deterioração das estruturas de passagem, o que gera dificuldades no transporte da produção, limita a circulação de veículos de grande porte e expõe os produtores a maiores custos operacionais e perdas de produtividade.

Com a execução do projeto, os resultados esperados incluem a melhoria das condições de trafegabilidade nas áreas rurais, o fortalecimento da produção agrícola local, a valorização das propriedades, o estímulo à geração de renda e a ampliação da qualidade de vida no campo. Do ponto de vista social, econômico e estrutural, o impacto será a dinamização da economia rural, a redução da evasão rural e o fortalecimento da segurança das atividades produtivas.

O município dispõe da capacidade técnica e gerencial necessária para a execução do objeto, contando com equipe qualificada para realizar o levantamento das demandas, a fiscalização da aquisição e a correta destinação dos equipamentos aos produtores beneficiados, garantindo o uso eficiente e transparente dos recursos repassados.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	Até 4 (quatro) meses após o receber o recurso	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto/ da obra.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

--	--	--	--	--	--

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO				
Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Mata-Burro em Concreto	35	R\$ 2.900,00	R\$ 101.500,00
SUBTOTAL				R\$ 101.500,00

08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROponente (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 101.500,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Plano de Trabalho) R\$ 100.000,00
11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 1.500,00

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Corumbaíba – GO, na data da assinatura eletrônica.

Wisner Araújo de Almeida

Prefeito Municipal, de Corumbaíba - GO

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia - GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Wisner Araujo de Almeida, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/07/2025, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76967255** e o código CRC **0F3D8EC0**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005012962



SEI 76967255